



Edição n. 3424

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins Editais.	2 5 5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	6 7 7 7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	. 9
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS Avisos	10





Edição n. 3424

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 59/2022 - PGJ

Altera o Provimento n. 13/2019-PGJ, que disciplina a criação, estrutura e funcionamento do Sistema Integrado de Investigação Criminal – SISCrim, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e das Forças-Tarefas no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.02410.000.047/2022, editar o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1.º Altera os incisos VIII e IX do § 1.º do artigo 18 do Provimento n. 13/2019-PGJ, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 18. [...]

"§ 1.° [...]

"[...]

"VIII - Núcleo da Região Metropolitana e Taquari: Campo Bom, Dois Irmãos, Encantado, Estrela, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Sapiranga, Taquara, Taquari, Três Coroas;

"IX – Núcleo da Região Metropolitana: Alvorada, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, General Câmara, Guaíba, Gravataí, Igrejinha, Ivoti, Portão, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Tapes, Triunfo, Viamão;"

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

RESOLUÇÃO N. 15/2022 - PGJ

Referenda enunciado aprovado pelo Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área criminal - CONCRIM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, com base no artigo 25, inciso XX, da Lei n. 7.669/82 e,

CONSIDERANDO que o Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na área criminal - CONCRIM, por ocasião da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2022, aprovou Enunciado contendo diretrizes de atuação na área;

CONSIDERANDO que as deliberações alusivas ao Enunciado foram examinadas e referendadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que lançou parecer no expediente PGEA.00035.000.340/2022;

CONSIDERANDO que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Público com atuação na área criminal, na conveniência da atuação uniforme da Instituição,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1.º Fica referendado, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Público, resguardada a independência funcional, o seguinte Enunciado:

ENUNCIADO:

"Aos delitos de homicídio, inclusive de feminicídio, ocorridos anteriormente à vigência da Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel) é aplicável a causa de





Edição n. 3424

aumento de pena de 1/3 prevista na segunda parte do parágrafo 4.º do art. 121 (quando cometido contra pessoa menor de 14 anos)."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e de Segurança Pública.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 61/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 139/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.125/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 139/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR	DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE FREDERIC	O WESTPHALEN	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			





Edição n. 3424

Criminal	Crimes do Código Penal	1		
	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal				
Criminal	Execução Penal			ļ
	R DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA D	E JUSTIÇA DE FREDERICO WE	STPHALEN	
Judicial			1	1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro				
da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra portadores de deficiência		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Ároa	B# - 4 5 - 1 -	Classe/Assunto	Francisco de la la de	D 4 •
Area	Matéria	Classe/Assumo	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial	Ciasse/Assunto	Especificidade	Pro rata
	Controle Externo da Atividade	CidsserAssumo	Especificidade	Pro
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a	Crimos contro nortedoros do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Crimes contra portadores de deficiência	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Criwel	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Família e Sucessões	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Crivel Cível	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Família e Sucessões Interesse de Incapaz	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Criwinal Cível Cível Cível	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Família e Sucessões Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do	Especificidade Educação - Atuação local.	Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Crivel Cível Cível Cível Especializada	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Família e Sucessões Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Criança e Adolescente	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do		Pro
Criminal Criminal Criminal Criminal Criminal Crivel Cível Cível Cível Especializada Especializada	Controle Externo da Atividade Policial Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação Especial Penal Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Família e Sucessões Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Criança e Adolescente Educação	Crimes contra portadores de deficiência Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente Crimes Previstos no Estatuto do		-

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 07/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Edição n. 3424

BOLETIM N. 371/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: REVOGAR

- a contar de 13 de outubro de 2022, a Portaria n. 1429 /2021, que designou o então Promotor de Justiça ROSSANO BIAZUS, ID. n. 3427749, como Conselheiro Titular do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL (02456.000.938/2022 - Port. 033/2022/FRBL).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 418/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR/DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00748.00293/2022-0	RD.01443.00022/2020	Leonardo Monteiro Nesello	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00753.001.028/2022	IC.01746.000.502/2021	Signatários de abaixo-assinado	PJ DE CRISSIUMAL
00782.003.096/2022	NF.00782.000.972/2022	Aline Ferreira de Castilhos	PJ DE GRAMADO
00783.003.995/2022	NF.01597.001.834/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00815.006.921/2022	NF.01512.000.660/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00822.00095/2022-8	NF.00926.000.770/2022	Lucas Daniel Vaz dos Santos	PJ CRIMINAL DE PASSO FUNDO
00824.00217/2022-6	IC.01520.000.081/2021	"LÉO" e interessados em geral	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00824.00218/2022-4	IC.00824.000.066/2021	Paulo Ribeiro	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS





Edição n. 3424

00929.002.874/2022	NF.01920.000.975/2022	Em Geral	PJ DE VERANÓPOLIS
01136.00058/2022-5	NF.01508.000.239/2022	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01136.00060/2022-1	NF.00742.001.206/2022	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01202.00214/2022-3	NF.01304.003.946/2022	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM ÚRBANÍSTICA
01445.000.319/2022	NF.01445.000.306/2022	Em Geral	PJ DE FELIZ
01700.000.593/2022	IC.01700.000.146/2018	Signatários de abaixo-assinado	PJ DE JÚLIO DE CASTILHOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2022. LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 372/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ:

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.034/2022, a contar de 17 de julho de 2022, a servidora EZEQUIELA BASSO BERNARDI, ID n. 4461142, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3722/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02483.000.042/2022, a contar de 15 de junho de 2022, o servidor FELIPE RIBAS DOS SANTOS, ID n. 4562402, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3723/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.043/2022, a contar de 15 de julho de 2022, a servidora CRISTIANE DE BRITO CORRÊA, ID n. 4570448, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3724/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.014/2022, a contar de 08 de maio de 2022, a servidora MARIANA SCHAAN RIBEIRO, ID n. 4558464, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3725/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02483.000.040/2022, a contar de 03 de junho de 2022, a servidora CAROLINE BIDO, ID n. 4561724, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3726/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.024/2021, a contar de 12 de abril de 2022, a servidora BRUNA RODRIGUES GUIMARÃES MARTINS, ID n. 4555333, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3727/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.013/2022, a contar de 18 de junho de 2022, a servidora LUANA MAÍRA DIAS, ID n. 4564065, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3728/2022/SUBADM).





Edição n. 3424

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.029/2022, a contar de 17 de maio de 2022, a servidora ISABEL CRISTINA CARBONI, ID n. 4559487, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3729/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.019/2022, a contar de 29 de julho de 2022, o servidor LUIS PAULO SILVA DA ROSA, ID n. 4573455, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3730/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.037/2022, a contar de 29 de julho de 2022, o servidor EDUARDO CARRARO ARMILIATO, ID n. 4573404, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3731/2022/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.026/2022, a contar de 24 de junho de 2022, a servidora MILLENE GRANDEMAGNE BARROS DOS SANTOS, ID n. 4564650, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 3732/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 01236.000.420/2022

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A; OBJETO: fornecimento de licença perpétua e prestação de serviços para implantação e execução do sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça - SAJ Ministérios Públicos Judicial - Versão "Online"; VALOR TOTAL: R\$ 18.781.198,27; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza das Despesas 3.3.90.40 e Rubricas 4006, 4007 e 4009; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; RATIFICAÇÃO pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.; PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO SGA N. 00585.000.055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2022

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nos Prédios do Ministério Público localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo áreas internas e externas, definidas por metragem em cada local e todas as caixas de passagem (esgotos e pluviais), torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo: a) CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, relativamente aos Lotes 1, 2, 3 e 4, pela licitante CLAITON F PIRES & CIA LTDA. - EPP, com a manutenção das decisões adotadas e as subsequentes; b) em atenção aos artigos 9º, inciso VI, e 27 da Lei Estadual n. 13.191/09, e 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal n. 10.520/02, ADJUDICAR os Lotes 1, 2, 3 e 4 do procedimento licitatório à empresa DEDETSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EIRELI e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n. 63/2022 relativamente a todos os Lotes. FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e Ato Convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 119/2022

Resultado do Edital n. 111/2022 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO (DEMP 10/10/2022)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR, faz público que, tendo em vista o que consta no DL.00576.00236/2022-6, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 111/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 020/2022

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Edição n. 3424

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.010.139/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Acordo VISATE e Município de Caxias do Sul junto ao CEJUSC Empresarial. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Viação Santa Tereza de Caxias do Sul Ltda. (VISATE). LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.000.607/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes. OBJETO: Apurar violação aos princípios da administração pública e possível ato de improbidade administrativa no Município de Cruz Alta, a partir do edital 16/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual prevê a seleção de profissionais para contrato emergencial por meio de critério consistente em entrevista de caráter subjetivo. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta, PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.776/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Elaboração de relatório de inspeção e acompanhamento da FUNDAÇÃO NOVA VICENZA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.811/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Denúncia encaminhada via SIAC relatando que o secretário de obras de Ivorá, Flávio Tonel, utilizou de veículo público para encher piscina particular. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.780/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Notícia de possível ato de improbidade administrativa praticado por Vereador no município de Ivorá - RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.809/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Denúncia encaminhada via SIAC relatando que o servidor da Prefeitura Municipal de Ivorá Sedenir Dal Bem está a em desvio de função. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.488/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Notícia de possível irregularidade na contratação de transporte escolar, sem licitação, pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00775.006.193/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Acompanhamento de Recomendação ao Município de Palmitinho. INVESTIGADO(S): Município de Palmitinho. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.001.859/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa/ilegalidade decorrente de possível superfaturamento e conluio dos participantes da carta convite n. 14/2017, do Município de Gaurama. INVESTIGADO(S): Município de Gaurama, Bella Gráfica Indústria de Embalagens e Gráfica Ltda., Gráfica José Bonifácio Ltda., Gelson Ongaratto, Fabiana Andreolla Tomicki, Vanderlei Golfetto, Clairton Antônio Biesek. LOCAL DO FATO: Gaurama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.327/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Luiz Prates Guimarães. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - obra inacabada da interseção da Avenida Alcântara com a Avenida dos Municípios. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.267/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Luiz Prates Guimarães. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Recebimento indevido de gratificação por servidora da Câmara de Vereadores cedida à COMUSA, consistente em Adicional de Dedicação Plena de Gestor Estratégico, cujas atribuições devem ser cumpridas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.003.184/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar eventuais ilegalidades e/ou atos de improbidade administrativa praticados por Francine Braga, no cargo de Coordenadora do Departamento de Vigilância e Ações em Saúde, e/ou por Juliana Gonçalves Hofmeister, no cargo de Coordenadora do Setor de Dengue, diante das omissões em prontamente apurarem assédios/crimes que vinham ocorrendo contra servidoras públicas no âmbito da Vigilância Sanitária, cometidos por Eduardo Luiz de Sousa Borba, ex-servidor público municipal no cargo de agente de combate a endemias, também suposto autor de ilegalidades e/ou atos de improbidade administrativa. INVESTIGADO(S): Francine Braga, Juliana Gonçalves Hofmeister, Eduardo Luiz de Sousa Barbosa. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.





Edição n. 3424

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.754/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.635/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Mun. Capão da Canoa. Apurar denúncia de ocorrência de nepotismo. Lucas de Souza, Poder Executivo, seria filho não registrado de Sérgio Ricardo de Oliveira, Vereador. INVESTIGADO(S): Lucas de Souza, Sérgio Ricardo de Oliveira. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.003.477/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar notícia de desapropriação de imóveis situados no Município de Capão da Canoa pertencentes ao Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Celso Bassani Barbosa, com pagamento de indenizações de valores equivalentes a "aproximadamente 10x o valor de mercado". INVESTIGADO(S): Celso Bassani Barbosa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.236/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: investigar possível irregularidade na contratação de ALBERTO ANDRÉ KICHLER pelo Município de Três Coroas/RS, para serviços de manutenção e consertos mecânicos da frota de viaturas municipais, referente aos anos de 2021 e 2022. INVESTIGADO(S): Município de Três Coroas. LÓCAL DO FATO: Três Coroas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.941/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Denúncia envolvendo o então Secretário Municipal de Turismo de Osório, Lucas Azevedo, atual vereador, referente a uma "vaquinha" para fazer um balanço em Atlântida Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.077/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Documento complementar relativo ao DP 01538.000.941/2022. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.001.202/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Denúncia apresentada pelo vereador Marco Barbosa relatando supostas irregularidades na utilização do espaço da Clinica Reviver (desativada) para abrigar animais resgatados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Outubro de 2022. FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Coordenadora do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 420/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>LUCAS CLAUDIOMIRO APOLINARIO</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. ANPP PJ **500021696.2022.8.21.0080**, constante no **DP.01712.000.564/2022**, que tramita na Promotoria de Justiça de Arroio do Meio/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO MEIO, em 20 de outubro de 2022. CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES,

Promotora de Justiça.



Edição n. 3424

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



AVISO N. 11/2022

O Presidente do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, em cumprimento à previsão contida nos itens 08, 09 e 10 do <u>Edital n. 03/2022 – FRBL</u>, e considerando o <u>Aviso n. 10/2022/FRBL</u>, **DIVULGA**:

a) o RESULTADO da análise de prazos e exigências descritas no certame, conforme listagem abaixo;

PGEA N.	NOME DA ASSOCIAÇÃO	ANÁLISE
02456.000.649/2022	Vivacidade	АРТА
02456.000.652/2022	Associação Amparo e Providência Lar das Vovozinhas	INAPTA
02456.000.654/2022	Observatório Social de Santa Maria	АРТА
02456.000.894/2022	Parceiros Voluntários	АРТА

b) a **DATA** da **SESSÃO PÚBLICA** virtual para **SORTEIO**, que selecionará **uma** (01) **entidade para o preenchimento de vaga** prevista no item n. 1 daquele edital.

SORTEIO: VAGA DE ASSOCIAÇÃO NO CONSELHO GESTOR - FRBL		
DATA	31 de outubro de 2022	
HORA	14h	
LINK	https://is.gd/sorteioedital3frbl	

O acompanhamento da sessão virtual poderá ser feito pela internet, acessando o endereço eletrônico (link) acima.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça, Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.

